



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 00980/18

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Francisco de Assis Barbosa Lins

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00576/20

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Francisco de Assis Barbosa Lins.

2.2. Cargo: Técnico de Laboratório.

2.3. Matrícula: 1080.

2.4. Lotação: Secretaria de Saúde do Município e Bayeux.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 240/2017):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Risoneide Andrade da Silva Rosas – Presidente do(a) IPAM.

3.3. Data do ato: 01 de dezembro de 2017.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial dos Municípios do Estado/PB, de 29 de dezembro de 2017.

3.5. Valor: R\$1.873,71.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 60/64), a Auditoria questionou o tempo de contribuição do servidor. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 71/77), devidamente acatada pelo Corpo Técnico (fls. 84/86).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 00980/18

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00980/18**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA LINS, matrícula 1080, no cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município e Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 240/2017**) e do cálculo de seu valor (fls. 44 e 46).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 05 de maio de 2020.

Assinado 6 de Maio de 2020 às 10:19



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 11 de Maio de 2020 às 18:15



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO